

CRÓNICA

LEGISLAÇÃO DE 2000 (III)

Pela Dr.ª Carla Morgado

I. A finalizar mais um ano de publicações, indicamos, uma vez mais, a selecção dos principais diplomas legislativos e dos principais arestos do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional publicados no período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000.

II. Destacamos, neste período, a continuação das intervenções legislativas no domínio processual, concretizadas em medidas que visam alcançar o objectivo governamental de modernização do sistema judicial e de reforço da celeridade e eficácia processuais.

**DIREITO DO AMBIENTE
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro — aprova o regime legal sobre a poluição sonora, também designado por Regulamento Geral do Ruído.

Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro — estabelece as medidas excepcionais — benefícios fiscais, declaração de interesse público nacional do Programa Polis e regime especial em

matéria de instrumentos de gestão territorial — às sociedades gestoras de intervenções constituídas nos termos e âmbito do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

Decreto-Lei n.º 330/2000, de 27 de Dezembro — com vista à prossecução do Programa POLIS que visa a recuperação urbanística e ambiental de uma extensa área, a qual respeita a terrenos integrados no domínio público do Estado, sob jurisdição de diversas pessoas colectivas públicas, este diploma extingue as concessões e os direitos de uso privativo de bens dominiais, bem como todos os direitos de uso privativo, constituídos sobre bens imóveis nas zonas de intervenção do referido programa e que respeitem ao domínio público marítimo e ao domínio público hídrico, desafectando-os ainda do domínio público do Estado.

DIREITO BANCÁRIO

Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de Setembro — transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Directiva n.º 98/26/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Maio de 1998, relativa à liquidação financeira realizada no âmbito dos sistemas de pagamentos.

Decreto-Lei n.º 250/2000, de 13 de Outubro — transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 98/33/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, que alterou as Directivas n.ºs 77/780/CEE, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício, 89/647/CEE, relativa à *ratio* de solvabilidade das instituições de crédito e 93/6/CEE, relativa à adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito, e altera os artigos 81.º e 82.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Decreto-Lei n.º 263/2000, de 18 de Outubro — transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 98/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, que altera, desig-

nadamente em relação aos créditos hipotecários, a Directiva n.º 89/647/CEE, do Conselho, relativa a uma *ratio* de solvabilidade das instituições de crédito.

Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2000, de 30 de Outubro — define os requisitos dos fundos próprios a considerar por instituições de crédito e sociedades financeiras cedentes de créditos em operações de “titularização” que, no âmbito dessas operações, assumam compromissos ou recebam elementos de activo ou extra-patrimoniais.

Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2000, de 6 de Novembro — introduz alterações ao Aviso n.º 3/95, que regula, do ponto de vista prudencial, a constituição de provisões pelas instituições de crédito e pelas sociedades financeiras, encurtando o prazo a partir do qual se torna obrigatório o provisionamento a 100% dos créditos vencidos que gozem de garantia não real.

Decreto-Lei n.º 279/2000, de 10 de Novembro — autoriza as instituições de crédito a destruir originais de cheques, letras de câmbio e outros documentos que devam permanecer nos respectivos arquivos, desde que sejam observados determinados procedimentos de recolha da imagem respectiva e findo determinado prazo de guarda.

Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2000, de 11 de Novembro — designa os sistemas de pagamentos que beneficiarão da irrevogabilidade das ordens de transferência e da exigibilidade das garantias constituídas a favor de participante ou de banco integrante do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Portaria n.º 1177/2000, de 15 de Dezembro — regulamenta as condições do crédito à habitação no regime bonificado, eliminando dois dos sistemas de amortização — prestações progressivas e progressões constantes com bonificação constante — e introduzindo um método de cálculo para a taxa de juro de referência que deixa de ser fixada administrativamente, para passar a variar de acordo com o funcionamento do mercado; revoga a Portaria n.º 963/98, de 11 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de Dezembro — altera os artigos 3.º, 4.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 17.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 26.º-A, 227.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, que estabelece o regime jurídico da concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.

DIREITO FINANCEIRO

Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de Setembro — cria o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, que tem por objectivo a criação de um fórum de coordenação da actuação de supervisão do sistema financeiro.

DIREITO FISCAL

Lei n.º 30-F/2000, de 29 de Dezembro — altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, no tocante ao regime aplicável à Zona Franca da Madeira e à Zona Franca da Ilha de Santa Maria (altera o artigo 41.º e adita o artigo 41.º-A).

Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro — altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, à Lei Geral Tributária, ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, adoptando medidas destinadas a combater a evasão e as fraudes fiscais.

DIREITO PENAL

Decreto-Lei n.º 235/2000, de 26 de Setembro — estabelece o regime das contra-ordenações no âmbito da poluição do meio marinho nos espaços marítimos sob jurisdição nacional.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Portaria n.º 1178-A/2000, de 15 de Dezembro — aprova os modelos da declaração a ser lavrada pelo distribuidor do serviço postal e os procedimentos a adoptar aquando da citação ou notificação por via postal simples.

Portaria n.º 1178-E/2000, de 15 de Dezembro — regula o disposto no artigo 150.º do Código de Processo Civil, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 183/2000, de 10 de Agosto, no que respeita à possibilidade de apresentação, em tribunal, das peças processuais em suporte digital e do seu envio através de correio electrónico.

Decreto-Lei n.º 320-D/2000, de 15 de Dezembro — altera os artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 179/2000, de 9 de Agosto, que regulamentou a Lei n.º 3/2000, de 20 de Março, e que estabeleceu as regras relativas ao concurso público destinado a seleccionar licenciados em Direito para o exercício temporário de funções de juiz nos tribunais de 1.ª instância.

Lei n.º 30-D/2000, de 20 de Dezembro — altera os artigos 150.º, 238.º, 252.º-A, 257.º, 474.º, 623.º e 629.º do Código de Processo Civil.

Decreto-Lei n.º 332/2000, de 30 de Dezembro — altera o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 178/2000, de 9 de Agosto, determinando, por insuficiência de magistrados judiciais, a entrada em funcionamento dos novos tribunais e juízos — previstos no referido artigo, agora alterado — a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Decreto-Lei n.º 320-C/2000, de 15 de Dezembro — altera os artigos 113.º, 145.º, 158.º, 188.º, 196.º, 277.º, 283.º, 284.º, 285.º, 307.º, 312.º, 313.º, 315.º, 316.º, 317.º, 318.º, 328.º, 331.º, 332.º, 333.º, 334.º, 335.º, 350.º, 364.º, 386.º, 389.º, 391.º-E e 425.º do Código de Processo Penal, adita o artigo 160.º-A e revoga o artigo 380.º-A do mesmo diploma.

DIREITO DOS SEGUROS

Decreto-Lei n.º 248-B/2000, de 12 de Outubro — alarga, até ao dia 31 de Dezembro de 2000, o prazo para as empresas seguradoras darem cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 142/2000, de 15 de Julho, que estabeleceu um novo regime jurídico para pagamento dos prémios de seguros.

DIREITO DO TRABALHO

Decreto-Lei n.º 301/2000, de 18 de Novembro — transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 90/394/CEE, do Conselho, de 28 de Junho, relativa à protecção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, no âmbito das actividades definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril.

Decreto-Lei n.º 313/2000, de 2 de Dezembro — aprova os novos valores do salário mínimo nacional para vigorarem a partir de Janeiro de 2001 e revoga o Decreto-Lei n.º 573/99, de 30 de Dezembro.

Portaria n.º 1212/2000, de 26 de Dezembro — com o objectivo de reforçar as políticas de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, esta portaria institui o regime de majoração dos apoios financeiros previstos nas medidas de política de emprego para as profissões significativamente marcadas por discriminação de género que são as constantes do Anexo I.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decreto-Lei n.º 277/2000, de 10 de Novembro — estende e adapta à administração local o regime especial de trabalho a tempo parcial para os funcionários de nomeação definitiva com mais de 55 anos de idade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de

Agosto, e o regime especial da semana de trabalho de quatro dias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

APOIO JUDICIÁRIO

Portaria n.º 1200-C/2000, de 20 de Dezembro — aprova a Tabela de honorários a atribuir aos advogados, advogados estagiários e solicitadores pelos serviços que prestem no âmbito do apoio judiciário, na sequência da aprovação do novo regime do apoio judiciário.

Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro — Estabelece o novo regime de acesso ao direito e aos tribunais, atribuindo aos serviços de segurança social a apreciação dos pedidos de concessão de apoio judiciário.

Portaria n.º 1223-A/2000, de 29 de Dezembro — aprova os modelos, para pessoas singulares e para pessoas colectivas, do requerimento de apoio judiciário, previsto no artigo 23.º/2 da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro.

CAÇA

Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro — regula a Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro — Lei de Bases Gerais da Caça, estabelecendo o regime jurídico da gestão sustentada dos recursos cinegéticos, os princípios reguladores da actividade cinegética e da administração da caça.

CONSUMO DE ESTUPEFACIENTES

Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro — define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica.

CUSTAS JUDICIAIS

Decreto-Lei n.º 320-B/2000, de 15 de Dezembro — altera os artigos 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 32.º, 33.º, 34.º, 42.º, 43.º, 53.º, 56.º, 57.º, 59.º, 64.º, 71.º, 91.º, 121.º, 124.º, 142.º e 144.º do Código das Custas Judiciais, aprova a tabela das taxas de justiça inicial e subsequente a que se referem os artigos 23.º e 25.º do Código e revoga o artigo 70.º, deferindo para momento posterior — dependente da aprovação de Portarias do Ministro da Justiça — a revogação dos artigos 43.º/3, 125.º a 130.º, 132.º a 139.º, 141.º, 143.º e 145.º do mesmo diploma.

Portaria n.º 1178-B/2000, de 15 de Dezembro — aprova os procedimentos relativos ao sistema de gestão e controlo das receitas e despesas das custas dos processos judiciais e revoga a Portaria n.º 1087/97, de 30 de Outubro.

Portaria n.º 1178-C/2000, de 15 de Dezembro — aprova a tabela de custos para perícias médico-legais.

Portaria n.º 1178-D/2000, de 15 de Dezembro — aprova uma única tabela simplificada que estabelece os montantes a despendar a título de preparos para despesas, ao abrigo do artigo 43.º/2 do Código das Custas Judiciais e que actualiza as quantias a pagar aos peritos, ao abrigo do artigo 34.º/3, do mesmo diploma.

EDUCAÇÃO SEXUAL

Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17 de Outubro — regulamenta a Lei n.º 120/99, de 11 de Agosto, que consagrou medidas de promoção da educação sexual, da saúde reprodutiva e da prevenção de doenças transmitidas por via sexual, bem como relativas à efectivação da interrupção voluntária da gravidez nos casos em que esta é legalmente admissível, estabelecendo que a aplicação destas medidas é da competência dos estabelecimentos de ensino e de saúde.

JOVENS EMPRESÁRIOS

Decreto-Lei n.º 231/2000, de 25 de Setembro — revoga o Decreto-Lei n.º 22/97, de 23 de Janeiro, que criou o Sistema de Apoio a Jovens Empresários.

MATERNIDADE E PATERNIDADE

Decreto-Lei n.º 230/2000, de 23 de Setembro — regula a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, sobre protecção da maternidade e da paternidade, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, 118/99, de 11 de Agosto e 142/99, de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, no que se refere à protecção no trabalho dos trabalhadores abrangidos por contrato individual de trabalho, incluindo os trabalhadores agrícolas e os do serviço doméstico.

MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Decreto-Lei n.º 232/2000, de 25 de Setembro — aprova a transferência, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e a favor do Estado, de 85% dos respectivos saldos de gerência acumulados até ao final do exercício de 1999 e altera o artigo 28.º do Estatuto da Comissão.

PASSAPORTES

Decreto-Lei n.º 278/2000, de 10 de Novembro — altera, para 1 de Janeiro de 2001, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão de passaportes.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro — aprova a Lei Orgânica da Polícia Judiciária.

REGISTOS E NOTARIADO

Portaria n.º 709/2000, de 4 de Setembro — fixa, ao abrigo do artigo 7.º/1 do Decreto-Lei n.º 461/99, de 5 de Novembro, os emolumentos a cobrar pela utilização dos serviços de telecópia nos serviços de registo e notariado.

RENDAS

Portaria n.º 1062-A/2000, de 31 de Outubro — de acordo com o disposto no artigo 32.º/1, do Regime do Arrendamento Urbano, fixa o coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais, para vigorar no ano civil de 2001, em 1,022.

SEGURANÇA SOCIAL

Declaração de Rectificação n.º 11/2000, de 23 de Setembro — rectifica a Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, que aprova as bases gerais do sistema de solidariedade e de segurança social.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão n.º 4/2000, de 28 de Outubro — para efeitos de uniformização de jurisprudência, a decisão foi:

“Na vigência do Código das Expropriações constante do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, à indemnização devida ao locatário habitacional cujo contrato caducou em consequência de expropriação por utilidade pública é aplicável o disposto nas normas conjugadas dos artigos 36.º, n.º 2, daquele Código e 1099.º, n.º 1, do Código Civil — posteriormente artigo 72.º, n.º 1, do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro —, excepto na parte em que limitam a indemnização em montante nunca inferior ao equivalente a dois anos e meio de

renda à data da desocupação por se considerarem materialmente inconstitucionais”.

Assento n.º 10/2000, de 10 de Novembro — para efeitos de uniformização de jurisprudência, foi decidido:

“No domínio da vigência do Código Penal de 1982 e do Código de Processo Penal de 1987, a declaração de contumácia constituía causa de suspensão da prescrição do procedimento criminal”.

Assento n.º 11/2000, de 30 de Novembro — para efeitos de uniformização de jurisprudência, foi decidido:

“No Código Penal de 1982 (redacção do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro), e em crime a que for aplicável pena com limite máximo igual ou superior a 5 anos de prisão, o procedimento criminal extingue-se, por efeito da prescrição, logo que sobre a prática do crime sejam decorridos 10 anos, o que resulta do seu artigo 117.º, n.º 1, alíneas *b*) e *c*).”

Assento n.º 12/2000, de 6 de Dezembro — para efeitos de fixação de jurisprudência, foi decidido:

“No domínio da vigência do Código Penal de 1982, versão original, a partir da entrada em vigor do Código de Processo Penal de 1987, a prescrição do procedimento criminal não se interrompe com a notificação para as primeiras declarações para comparência ou interrogatório do agente, como arguido, na instrução.”

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 437/2000, de 24 de Novembro

“declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 16.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril, na parte em que atribui ao sindicato o direito de exigir do trabalhador que dele se desfilie o paga-

mento de quotização referente aos três meses seguintes ao da comunicação da desfiliação, por violação do artigo 55.º, n.º 2, alínea *b*), da Constituição.”

Acórdão n.º 368/2000, de 30 de Novembro

“declara inconstitucional, com força obrigatória geral, o artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na interpretação segundo a qual os contratos de trabalho a termo celebrados pelo Estado se convertem em contratos de trabalho sem termo, uma vez ultrapassado o limite máximo de duração total fixado na lei geral sobre contratos de trabalho a termo, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Constituição.”